

## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 4.532, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

(INSTITUI NO MUNICÍPIO O DIA DO PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE, NO MÊS DE SETEMBRO, INTEGRANDO O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS)

**RUY DIOMEDES FÁVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

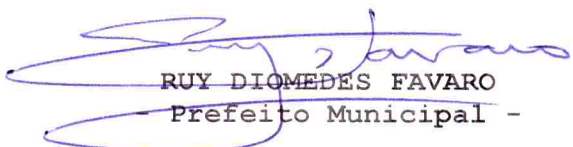
**Art. 1°** - Fica instituído no município o dia do Proerd - Programa Educacional de Resistência às Drogas, a ser comemorado anualmente no mês de setembro, integrando o calendário oficial de eventos.

**Art. 2°** - Na data a que se refere o art. 1° desta lei, serão realizadas palestras, trabalhos comunitários e eventos diversos em alusão ao tema de prevenção e combate às drogas.

**Art. 3°** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -

Projeto de lei do vereador Edson Rinaldo Spirito - PPS.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP -